



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 21 /2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual fundo a fundo, contidos nos pisos: Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I - PCD, no valor total e em parcela única de R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais).

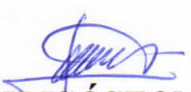
Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.”

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando que com o advento da Constituição Federal de 1988 e o consequente fortalecimento da Assistência Social como política de Seguridade Social e, portanto, como um direito do cidadão, e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a discussão sobre a formulação e implementação de um sistema público descentralizado culminou na atual Política Nacional de Assistência Social, com a previsão da sua gestão por meio do SUAS, sistema que já conta com a sua própria Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005;

CONSIDERANDO QUE a assistência social tem por objetivos à garantia do direito, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, “A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA”;

CONSIDERANDO QUE são entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO QUE entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas;

CONSIDERANDO QUE a Associação Pestalozzi de Vargem Alta compõe a rede de assistência social sendo cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO QUE a Resolução CIB/ES nº 179, de 30 de outubro de 2017, que pactua o cofinanciamento estadual 2018, Fundo a Fundo, dos benefícios eventuais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

dos serviços continuados da Assistência Social, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO QUE os serviços realizados às pessoas portadoras de necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico, prestados pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES à comunidade local;

CONSIDERANDO não haver no território do Município de Vargem Alta/ES, outra instituição que preste os referidos serviços;

CONSIDERANDO QUE a Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES, vem desenvolvendo há 25 anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas, mediante tais fatos é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertadas por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos os beneficiários;

Desse modo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicita a realização de Convênio com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta para repasse dos recursos contidos nos pisos: Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I – PCD.

Entendo assim justificada a presente proposição e, considerando a atenção especial que a mesma demanda, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal